L E I Nº 04/85

(de 20.06.1985)

Altera os valores de Níveis do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de Níveis do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores desta Cidade com base nos Anexos I e II que integram esta Lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei, terão vigência a partir de primeiro (1º) de junho de 1985.

Art. 3º - A despesa decorrente do artigo 1º correrá pela dotação própria orçamentária que será suplementada na oportunidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 1985

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL